



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PERNAMBUCO

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MPF/PRPE N. 1/2026

A **UNIÃO**, por meio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ n. 26.989.715/0021-56, situada na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1800, bairro Espinheiro, Recife, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** aos órgãos federais, Estados e Municípios, às autarquias e fundações públicas federais e dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e as associações ou cooperativas que atendam aos requisitos da Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, e do Decreto n. 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que procederá ao desfazimento dos bens permanentes elencados no Anexo II deste instrumento, em atendimento às determinações contidas na IN n. 009/2019/MPF/SG/SA, do Decreto Federal n. 9.373, de 11 de maio de 2018, e da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Trata-se de desfazimento de bens permanentes inservíveis, classificados como **antieconômicos**, pertencentes ao acervo patrimonial da Procuradoria da República em Pernambuco, conforme descrição no **Anexo II** (também acessível em <https://www.mpf.br/o-mpf/unidades/pr-pe/transparencia/doacao>)

CLÁUSULA II - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. Os interessados deverão encaminhar solicitação à Secretaria Estadual, mediante o modelo constante do **Anexo I**, exclusivamente pelo [link www.protocolo.mpf.mp.br](http://www.protocolo.mpf.mp.br), indicando expressamente os itens de seu interesse, ordenando-os pelo critério de preferência e/ou necessidade.

2.2. A documentação exigida para habilitação deverá acompanhar a solicitação, nos termos estabelecidos na Cláusula VI deste Edital.

2.3. A manifestação de interesse sobre os bens disponibilizados no **Anexo II** implicará a aceitação dos bens no estado de conservação em que se encontrarem, sem



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PERNAMBUCO

possibilidade de desmembrá-los por componentes ou peças, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às qualidades intrínsecas ou extrínsecas que lhes são próprias.

CLÁUSULA III - DO PRAZO

3.1. O prazo para entrega da solicitação e documentação conforme os parâmetros estabelecidos nas cCláusulas II e VI é de **10 (dez) dias úteis**, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do edital, podendo ser prorrogado em virtude da ausência de interessados ou em virtude de problemas com o *link* do protocolo eletrônico do item 2.1.

3.2. As solicitações encaminhadas fora do prazo estabelecido serão desconsideradas. Excepcionalmente, poderá a Administração, mediante ato motivado da Secretária Estadual, acolhê-las, desde que inexistentes outros interessados nos itens solicitados.

CLÁUSULA IV - DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. A inexistência de manifestação de interesse de órgãos da Administração Pública Federal (Administração Direta) para a transferência de bens ociosos ou recuperáveis, em momento anterior à publicação deste Edital, não impede a participação dos referidos órgãos na disputa dos bens disponibilizados para alienação na modalidade Doação.

4.2. Os bens antieconômicos serão doados em favor dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (art. 86, inciso II, da IN SG/MPF n. 9/2019).

4.3. Não havendo beneficiários classificados conforme o expressamente previsto IN SG/MPF n. 9/2019, excepcionalmente, em atendimento ao interesse público, observadas as devidas cautelas e justificativas, os bens poderão ser destinados aos demais interessados, ainda que não pertencentes à respectiva categoria de bens destinados à doação (Parecer SEORI/AUDIN-MPU n. 4/2019).

CLÁUSULA V - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PERNAMBUCO

5.1. Havendo mais de um interessado em um lote ou item específico, respeitada a ordem de preferência estabelecida nos itens 4 e 5 deste Edital, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

5.1.1. Para a doação, terão preferência:

5.1.1.1. entre autarquias e fundações públicas federais, as vinculadas às áreas de saúde, educação e segurança pública, nesta ordem;

5.1.1.2. entre Estados, Distrito Federal e suas autarquias e fundações públicas:

a) aquele que possuir o menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/pesquisas>;

b) os órgãos e entidades estaduais que tenham vínculo com as áreas de saúde, educação e segurança pública, nesta ordem.

5.1.1.3. entre Municípios, suas autarquias e fundações públicas:

a) aquele que possuir o menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/pesquisas>;

b) os órgãos e entidades municipais que tenham vínculo com as áreas de saúde, educação e segurança pública, nesta ordem.

5.1.1.4. No caso das entidades privadas sem fins lucrativos de mesma natureza ou categoria, a classificação far-se-á na seguinte ordem de prioridade:

a) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nesta ordem;

b) aquela que possuir maior tempo de estatuto;

c) aquela que solicitar primeiro.

5.2. Persistindo o empate no critério estabelecido no subitem 5.1, realizar-se-á sorteio, que deverá acontecer em sessão pública após a convocação formal dos interessados, observada a **antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas**. Todos os interessados convocados participarão, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados, sendo inadmitidos questionamentos posteriores dos ausentes.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PERNAMBUCO

5.3. O órgão ou entidade contemplado com um lote ou item só fará jus a outro se não houver interessado.

CLÁUSULA VI - DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados deverão encaminhar o formulário de habilitação para doação/transferência constante do Anexo I deste Edital, com os documentos descritos a seguir (nesta ordem).

6.1.1. Tratando-se de pessoas jurídicas de direito público (órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, autarquias e fundações públicas federais ou outros órgãos integrantes de qualquer dos demais Poderes da União, e, ainda, os órgãos e entidades, autarquias e fundações públicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios):

a) ofício ou requerimento da autoridade máxima do órgão ou entidade e indicações do endereço da sede, telefone e do número de inscrição no CNPJ. Para os órgãos ou entidades federais que utilizam o sistema SIAFI, indicar o número da Unidade Gestora – UG;

b) cópia autenticada do ato de nomeação ou posse do representante legal a que se refere a alínea “a”, designado para representar o órgão ou entidade e para assinar o Termo de Doação, dispensada a autenticação na hipótese de documento publicado no Diário Oficial;

c) cópia simples do documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a”, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

d) cópia simples de documento de identificação, com foto, no qual conste o número do RG e CPF de eventual preposto designado pela autoridade a que se refere a alínea “a” para receber os bens no local em que se encontrarem.

6.1.2. Tratando-se de pessoas jurídicas de direito privado (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto n. 10.936/2022):

a) requerimento do responsável pela entidade;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) cópia do ato constitutivo atualizado da entidade, devidamente registrado em



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PERNAMBUCO

órgão oficial;

d) ata da Assembleia Geral da entidade com designação de seu atual presidente;

e) documento de identificação do representante legal da entidade, com foto, do qual conste o número do RG e CPF, e documentação que comprove seus poderes e designação;

f) cópia simples de documento de identificação, com foto, no qual conste o número do RG e CPF de eventual preposto indicado pela autoridade a que se refere a alínea “e”, para receber os bens no local em que se encontrarem;

g) comprovante de qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIPs nos termos da Lei n. 9.790/1999;

h) prova de regularidade relativa aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

i) certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

6.2. Serão considerados habilitados os órgãos ou entidades que apresentarem a documentação exigida, válida, no prazo estabelecido neste Edital.

6.2.1. Havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade na solicitação e documentos de habilitação apresentados pelo(a) interessado(a), é facultado à Administração, motivadamente, estabelecer prazo para a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, desde que considerados os critérios de prioridade de beneficiários contidos no item 4 do edital;

6.2.2. Havendo decurso de tempo processual prolongado, poderá a Administração reemitir as certidões negativas vencidas durante o período de análise da habilitação/classificação;

6.2.3. A validade da documentação deverá ser mantida durante todo o processo de desfazimento, desde a análise da habilitação/classificação até a assinatura do Termo de Doação/Transferência.

6.3. A inobservância do subitem 6.2 implicará a eliminação do interessado, seguindo-se a convocação do próximo habilitado/classificado, na forma descrita nos itens 4 e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PERNAMBUCO

5.

CLÁUSULA VII - DO RESULTADO E ENTREGA DOS BENS

7.1. Na hipótese de interposição de recurso, haverá comunicação oficial aos demais habilitados/classificados e divulgação posterior no *site* da Transparência.

7.2. O resultado da ordem de classificação dos órgãos e entidades que manifestaram interesse pelo lote ou item será publicado no Portal da Transparência do Ministério Público Federal, no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/pr-pe/transparencia/doacao>, no período de até **5 (cinco) dias úteis** após o término da fase recursal, caso haja, e o donatário que for contemplado com o respectivo lote ou item terá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para o agendamento e retirada dos bens no prédio-sede da Procuradoria da República em Pernambuco. Decorrido esse prazo, não havendo manifestação do interessado, a Administração poderá desclassificá-lo e convocar o próximo da lista de classificação.

7.3. A retirada dos bens deverá ser realizada em dia e horário previamente ajustado com o Setor de Logística – SELOG, por meio do telefone (81) 2125-7395, e **não poderá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis** contados da data do agendamento, sob pena de serem destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital. A doação se efetivará mediante preenchimento e assinatura do Termo de Baixa e Recibo, nos quais constará a indicação da carga patrimonial recebida.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de exclusiva responsabilidade dos interessados atentarem às publicações e aos prazos do presente Edital.

8.2. O órgão ou a entidade que tenha recebido bens por transferência ou doação nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital somente será classificado se não houver outros interessados, estando excluídas deste critério as unidades do MPF.

8.3. As despesas com o carregamento e transporte dos itens correrão por conta do donatário, ao qual caberá retirá-los no local onde se encontrarem em data e horário previamente convencionados com o SELOG.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PERNAMBUCO

8.4. Os órgãos e entidades privadas ficarão impedidos de pleitear nova transferência ou doação ao Ministério Público Federal pelo prazo de 2 (dois) anos, caso não recolham todos os itens do lote no prazo estipulado.

8.5. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a devolução de bens.

8.6. O não atendimento das disposições previstas na Lei n. 12.305/2010 ou de seu regulamento, independentemente da existência de culpa, obriga os infratores a reparar os danos causados, sem prejuízo das sanções previstas em lei, em especial daquelas fixadas na Lei n. 9.605/1998.

8.7. Eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão de Desfazimento, pelo endereço eletrônico **prpe-desfazimento@mpf.mp.br**.

8.8. Os casos omissos porventura existentes serão examinados pela Comissão de Desfazimento e deliberados pela Secretaria Estadual, em conformidade com a legislação vigente.

Recife, 17 de março de 2026.

Assinado eletronicamente

Rodolfo Soares Ribeiro Lopes

Procurador-Chefe

Assinado com login e senha por RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES, em 17/03/2026 17:46. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 9e499a29.c5a17ca9.dc25106f.f9e78100



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PERNAMBUCO

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MPF/PRPE N. 1/2026

ANEXO I – FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Senhora Secretária Estadual da PRPE, a/o (Órgão/Instituição)
_____, UG/CNPJ _____,
_____, e-mail
_____, telefone de contato () ____-____,
representado (a) neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, CPF
_____, matrícula nº _____(se houver), nos termos do Edital de
Desfazimento nº 01/2026/PRPE; Lei n. 14.133/2021; Decreto n. 9.373/2018; e IN n.
009/2019/MPF/SG/SA, vem solicitar a V. Sa. a doação/transferência dos bens constantes
do lote único do Anexo II do presente Edital.

Neste ensejo, indico o(a) Sr.(a) _____,
_____(cargo), CPF n. _____, telefone () ____-____
para, em nome deste requerente, receber / retirar os bens no local em que se encontram, em
horário a combinar.

Os órgãos ou entidades federais que utilizam o sistema SIAFI, indicar o
número da Unidade Gestora – UG_____, e os dados do responsável pelo recebimento da
transferência dos bens no Siafi:

Nome: _____

Telefone:() _____

E-mail: _____

Atenciosamente,

_____, ____/____/2026.

PR-PE-00017183/2026



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PERNAMBUCO

Assinatura e Carimbo

Obs 1: Havendo interesse em mais de um lote, o interessado deverá informar a ordem de preferência dos lotes.

Obs 2: Encaminhar este formulário em PDF bem como demais documentos necessários.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PERNAMBUCO

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MPF/PRPE Nº 01/2026

ANEXO II

LOTE ÚNICO - BENS ANTIECONÔMICOS

Acessível também em <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/pr-pe/transparencia/doacao>